



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 558, DE 23 DE MAIO DE 1.958.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

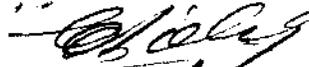
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil cruzeiros), suplementar à verba 3-5-1/8-81-k- item II- Despesa Diversas-, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de maio de 1.958.

Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 23 de maio de 1.958.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo